



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA

RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO NA
ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS (APECCO)

JOANA EVELLYN ALVES DA SILVA

Recife, 2026



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA

COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA

**RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO NA ASSOCIAÇÃO
PERNAMBUCANA DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS (APECCO)**

Relatório apresentado à
Coordenação do curso de
Bacharelado em Zootecnia,
da Universidade Federal
Rural de Pernambuco,
como parte dos requisitos
do Estágio Supervisionado
Obrigatório (ESO).

JOANA EVELLYN ALVES DA SILVA

Recife, 2026

FOLHA DE APROVAÇÃO

A comissão de avaliação do ESO aprova o Relatório de Estágio Supervisionado Obrigatório da(o) discente **JOANA EVELLYN ALVES DA SILVA** por atender as exigências do ESO.

Recife, 09 de fevereiro de 2026

Comissão de avaliação

MARCELO DE ANDRADE FERREIRA

(ORIENTADOR , DZ/UFRPE)

TARLAN DE OLIVEIRA MILANÊS

(MS ZOOTECNISTA - APECCO)

LUCIANA FELIZARDO PEREIRA

SOARES

(PROFESSORA DOUTORA ,
DZ/UFRPE)

DADOS DO ESTÁGIO

NOME DA EMPRESA OU ESTABELECIMENTO: Associação Pernambucana dos Criadores de Caprinos e Ovinos (APECCO).

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua Costa Maia, 300 - Cordeiro, Recife - PE

PERÍODO: 01/10/2025 à 15/12/2025

CARGA HORÁRIA: 6h/dia

ORIENTADOR: Marcelo de Andrade Ferreira

SUPERVISOR: Adalberto Cabral de Férias Júnior

Carga Horária Total: 330h



Recife, 15 de Dezembro de 20 25.

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação, que
JOANA EVELLYN ALVES DA SILVA, CPF:
707.755.254-30, Curso: Zootecnia,
realizou Estágio Obrigatório no setor/departamento STA no
período de 01.10.25 a 15.12.25, realizando a carga horária de 30
horas semanais, onde desenvolveu as seguintes atividades:
• RECEBIMENTO E PROTOCOLO DE DOCUMENTAÇÃO • ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO
DE PENDÊNCIA • CADASTRO E EMISSÃO DE REGISTRO CENSALDICO
• ARQUIVAMENTO
O(a) estagiário(a) apresentou desempenho Ótimo.

Atenciosamente,

[Redacted Signature]

[Redacted Name]

Associação Pernambucana dos Criadores de Caprinos e Ovinos
Rua Costa Maia, 300 – Cordeiro – Recife – PE CEP: 50711 – 360
E-mail: apecco@ig.com.br – fone (81) 3445 – 6344
CNPJ: 11.735.339/0001-52

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho primeiramente a Deus, que nunca me deixou desistir, e à minha família, meu porto seguro. Todo o esforço empreendido nesta jornada foi inspirado no apoio incondicional que recebo de vocês.

AGRADECIMENTOS

Expresso minha profunda gratidão a Tarlan por ter sido um mentor excepcional. Obrigada por todos os ensinamentos, pela confiança depositada em meu trabalho e, principalmente, obrigado por me ensinar as nuances da profissão e por abrir portas para que eu pudesse evoluir.

Um agradecimento especial a Sil, pela paciência e pela forma humana com que me acolheu. Obrigada por fazer com que eu me sentisse parte da equipe e por todo o suporte no dia a dia.

Ao Professor Marcelo, agradeço imensamente por todo o direcionamento durante a elaboração deste trabalho. Suas orientações precisas e sua disponibilidade foram essenciais para que eu conseguisse concluir esta etapa com êxito.

Por fim, agradeço à minha família por todo o apoio, amor e compreensão em todos os momentos dessa jornada. Vocês são a minha base.

SUMÁRIO

1.0 APRESENTAÇÃO	9
2.0 DESENVOLVIMENTO	9
2.1 LOCAL	9
2.2 HISTÓRICO E INFRAESTRUTURA:	9
2.3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O ESTÁGIO	10
a) Raças com representatividade	11
b) Raças com representatividade	13
c) Identificação visual (tatuagens)	14
d) Fluxo de consistência de dados (CDC e CDN)	14
e) Auditoria fenotípica (ficha de campo)	14
f) Dinâmica de cruzamentos e absorção de sangue	13
g) Categorias, prazos e regras de DNA	14
h) Transferência de propriedade e trâmite documental	14
i) Empréstimo de reprodutor (cessão de direito reprodutivo)	15
j) Documentação exigida para efetivação do RGD	15
3.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS	15
4.0 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	16
5.0 APÊNDICES	E
ANEXOS	17

1.0 . APRESENTAÇÃO

O presente relatório técnico-científico descreve as atividades desenvolvidas durante o Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) junto à Associação Pernambucana de Criadores de Caprinos e Ovinos (APECCO).

A caprinocultura no Nordeste brasileiro, notadamente em Pernambuco, transcende a agricultura de subsistência, configurando-se como uma cadeia produtiva complexa e estratégica. O setor sustenta-se em um trinômio econômico: a produção leiteira, fundamental para a segurança alimentar e programas sociais; a produção de carne, que abastece mercados regionais e a alta gastronomia; e o processamento de peles, insumo de elevado valor agregado para a indústria de transformação.

Neste cenário, a organização genealógica atua como o alicerce para o melhoramento genético. O objetivo foi analisar a operacionalização do Serviço de Registro Genealógico de Caprinos (SRG) no âmbito da Associação Pernambucana de Criadores de Caprinos e Ovinos (APECCO), com ênfase nos procedimentos técnicos, administrativos e legais que garantem a rastreabilidade, a idoneidade dos dados e a certificação da qualidade do rebanho estadual.

2.0 DESENVOLVIMENTO

2.1 Local

O estágio supervisionado obrigatório foi realizado na sede administrativa da Associação Pernambucana de Criadores de Caprinos e Ovinos (APECCO), entidade civil de direito privado e sem fins lucrativos. A instituição está instalada nas dependências do Parque de Exposições Professor Antônio Coelho (conhecido popularmente como Parque do Cordeiro), situado na Zona Oeste da cidade do Recife, estado de Pernambuco. A unidade está localizada nas coordenadas aproximadas 8°03' S de latitude e 34°55' O de longitude.

A APECCO tem como principais objetivos promover o desenvolvimento técnico, econômico e social da caprinovinocultura, por meio do incentivo ao melhoramento genético, da organização e apoio a exposições agropecuárias, feiras e julgamentos zootécnicos, bem como da articulação entre produtores, instituições de ensino, pesquisa e extensão, e órgãos públicos e privados. A entidade também atua na difusão de informações técnicas, no apoio à capacitação de criadores e técnicos e na defesa dos interesses do setor.

A estrutura organizacional da APECCO compreende diretoria executiva, conselhos e

setor administrativo, responsáveis pelo planejamento, execução e acompanhamento das atividades institucionais.

2.2.Histórico e Infraestrutura:

O Parque de Exposições do Cordeiro, sede da APECCO, representa um marco histórico para o agronegócio nordestino. Inaugurado em 1941, sob a denominação oficial de Parque de Exposição de Animais Professor Antonio de Andrade Coelho, o local consolidou-se como o principal polo de eventos agropecuários de Pernambuco. Sua criação, na primeira metade do século XX, foi um passo decisivo para a modernização do setor, transformando o espaço em um centro estratégico para a padronização de raças e o desenvolvimento da pecuária regional.

Como base das operações da APECCO, o complexo transcende a função de mero recinto de eventos, funcionando como um núcleo de fomento ao melhoramento genético da caprinovinocultura nacional. O Parque sedia anualmente exposições que movimentam expressivamente a economia do setor primário, promovendo leilões de alta linhagem e facilitando o intercâmbio técnico entre criadores e investidores de diversas regiões.

A simbiose entre a infraestrutura do Parque e a gestão da APECCO garante a preservação do patrimônio genético setorial e fortalece o elo entre a tradição rural e as demandas da economia de mercado contemporânea. O local permanece, portanto, como um motor essencial para o desenvolvimento agroindustrial e a sustentabilidade da pecuária de elite no estado.

2.3.Atividades desenvolvidas durante o estágio

2.3.1.Estrutura institucional e ordenamento jurídico

As atividades foram executadas na sede da APECCO, entidade responsável pela operação do sistema SISCAPRI em Pernambuco. A análise institucional revelou que o SRG opera sob uma hierarquia verticalizada, regida legalmente pela Instrução Normativa nº 36/2014 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que estabelece as normas para o registro genealógico de animais domésticos no Brasil. No que se refere

especificamente à espécie caprina, os procedimentos técnicos, administrativos e zootécnicos são detalhados no Regulamento do Serviço de Registro Genealógico das Raças Caprinas, elaborado pela Associação Brasileira de Criadores de Caprinos (ABCC) e homologado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Esse arcabouço normativo assegura a padronização racial, a rastreabilidade genealógica, a confiabilidade das informações zootécnicas e a segurança jurídica dos registros, permitindo a execução descentralizada do serviço por meio das entidades filiadas, como a APECCO, sob supervisão federal.

O organograma funcional do sistema valida-se da seguinte forma:

MAPA	órgão regulador	Detém a competência legal, realiza auditorias e credencia as entidades
ABCC	entidade delegada	Sediada em Recife, centraliza o banco de dados nacional, emite os certificados dos criadores associados a ABCC e define os padrões raciais.
APECCO	entidade subdelegada	Executa a operacionalização local, realizando a interface técnica com os criadores e garantindo o cumprimento das normas estaduais e federais.

2.3.2. Operacionalização técnica e gestão de dados

O estágio permitiu a imersão nos processos que transformam o fenótipo animal em dado oficial (genótipo/pedigree). Detalham-se abaixo os componentes técnicos do sistema.

a) Raças com representatividade

Durante o estágio, verificou-se que o Serviço de Registro Genealógico das Raças Caprinas (SRG), operacionalizado pela APECCO sob delegação da ABCC, mantém livros genealógicos para 16 raças principais. Estas são homologadas pelo Ministério da Agricultura (MAPA) por apresentarem volume populacional suficiente para justificar o trabalho de seleção. Para fins de registro (RGD), os animais são categorizados por aptidão econômica e avaliados conforme sua conformidade com os padrões raciais descritos abaixo.

I. Raças especializadas em leite (origem europeia)

- **Saanen:** Originária da Suíça, é mundialmente reconhecida como a raça de maior potencial leiteiro. Apresenta pelagem uniformemente branca ou creme e porte

elevado. O padrão exige despigmentação da pelagem, permitindo-se manchas pretas apenas na pele (mucosas e úbere).

- **Toggenburg:** Raça suíça de alta rusticidade. Caracteriza-se pela pelagem de cor castanha (variando do claro ao escuro) e pelas marcas brancas obrigatórias ("faixas de gazela" na face, bordas das orelhas e membros do joelho/jarrete para baixo).
- **Alpina (parda alpina):** De origem francesa/suíça, destaca-se pela rusticidade e excelente produção leiteira. A pelagem típica é a "camurça" (castanho com extremidades e linha dorsal negras), embora o livro genealógico admita policromia.
- **Alpina americana:** Desenvolvida nos EUA a partir de genéticas europeias (francesas e suíças). É selecionada por estatura e produção, admitindo ampla variedade de cores e padrões de pelagem, sendo geralmente animais de grande porte.
- **Alpina britânica:** Raça desenvolvida no Reino Unido, facilmente identificável pelo padrão de pelagem negra com marcas brancas nas extremidades e na face (padrão *Black Swiss*). Une a produtividade leiteira à adaptação climática.
- **Murciana (murciano-granadina):** De origem espanhola, apresenta animais de porte médio com pelagem preta ou acaju (mogno). Seu diferencial é a qualidade do leite, rico em gordura e proteína, ideal para a produção de queijos.

II. Raças de corte

- **Boer:** Originária da África do Sul, é a referência mundial em produção de carne. O padrão racial exige conformação robusta e musculosa (carcaça frigorífica). A pelagem clássica é o corpo branco com cabeça vermelha e faixa branca na face (*blaze*).
- **Kalahari (kalahari red):** Raça sul-africana selecionada a partir de linhagens Boer. Caracteriza-se pela pelagem totalmente vermelha, que confere camuflagem e maior resistência à radiação solar em ambientes tropicais, mantendo a aptidão de corte.
- **Savana:** Conhecida como "Boer Branco", possui pelagem branca, mas com a pele (couro) totalmente preta (pigmentada). Essa característica garante alta resistência a parasitas e radiação, sendo ideal para produção de carne a pasto.

III. Raças de dupla aptidão (leite e carne)

- **Anglonubiana:** Raça sintética inglesa (cruzamento de animais ingleses com reprodutores da Núbia e Índia). É a mais difundida no Nordeste. Possui perfil nasal convexo, orelhas longas e pendentes. Produz carne de qualidade e leite com alto teor de gordura.

- **Mambrina:** De origem síria/indiana. Caracteriza-se pelo perfil convexo e orelhas longas em forma de tubo. É uma raça de grande porte, rústica e com boa habilidade materna.
- **Bhuj:** Originária da Índia (região de Kutch). Destaca-se pela pelagem geralmente preta com manchas brancas nas orelhas e focinho, perfil convexo e orelhas longas e pendentes. Utilizada para leite e carne em regiões áridas.
- **Jamnapari:** Indiana, é uma das maiores raças caprinas em porte. Possui perfil ultra-convexo ("nariz romano") e orelhas extremamente longas (até 25-30 cm). Foi a base genética para a formação da raça Anglonubiana.

IV. Raças nativas e produtora de fibra

- **Moxotó:** Raça naturalizada do Nordeste brasileiro, adaptada à Caatinga. É de pequeno porte, com pelagem branca ou creme, apresentando listra dorsal e ventre negros (padrão "preto por baixo"). Essencial para conservação de germoplasma.
- **Canindé:** Raça nativa homologada, predominantemente preta com ventre e extremidades em tom amarelo ou fogo. Possui aptidão para produção de pele de alta qualidade e carne.
- **Angorá:** De origem asiática (Turquia), é a única raça especializada na produção de fibra têxtil (*mohair*). Exige climas mais frios e secos para a produção de velo de qualidade.

Observação técnica: Para que qualquer animal destas raças receba o registro, ele não basta "parecer" com a raça; ele precisa ter as características do padrão racial após a avaliação fenotípica realizada por um inspetor, garantindo que o exemplar contribua positivamente para a raça.

b) Sistema de rastreabilidade e lógica de numeração

Verificou-se a complexidade do algoritmo de identificação utilizado para assegurar a unicidade nacional. A numeração do registro (RGN/RGD) obedece a uma lógica posicional estrita de 10 dígitos, conforme a Tabela 1. Exemplo de registro de nº 1805025001.

Tabela 1. Estrutura lógica da numeração de registro genealógico

POSIÇÃO DOS DÍGITOS	ELEMENTO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	EXEMPLO PRÁTICO
1º e 2º	Código da UF	Identificador geográfico do Estado	18 (Pernambuco)

3° ao 5°	Matrícula do criador	Identificador sequencial do proprietário na UF	050 (Criador nº 50)
6° e 7°	Ano de nascimento	Dezena final do ano de nascimento do animal	25 (Ano 2025)
8° ao 10°	Ordem de nascimento	Sequência individual do animal no rebanho 001 (Animal nº 1)	001 (Animal nº 1)

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados da ABCC (2025)

c) Identificação visual (tatuagens):

Complementarmente à numeração sistêmica, validou-se o padrão de tatuagem auricular, essencial para a conferência em campo (Tabela 2).

Tabela 2. Padronização das tatuagens auriculares no SRG.

LOCAL DE APLICAÇÃO	ELEMENTO TATUADO	FUNÇÃO ZOOTÉCNICA
Orelha esquerda (OE)	Afixo (nome ou código)	Rastrear a origem (propriedade/criador).
Orelha direita (OD)	Sufixo (número particular)	Identificar o indivíduo (ordem de nascimento)

Fonte: Regulamento técnico APECCO (2025).

d) Fluxo de consistência de dados (CDC e CDN)

Acompanhou-se o rigoroso controle burocrático:

d.1. CDC (comunicação de cobertura): Documento primário declaratório de acasalamento.

d.2. CDN (comunicação de nascimento): O sistema realiza a "consistência de prazos", cruzando a data da CDN com a CDC prévia. Gestações fora do intervalo biológico (média de 150 dias) geram pendências automáticas.

e) Auditoria fenotípica (ficha de campo)

A avaliação baseia-se em um sistema de pontuação de 0 a 100. Animais com defeitos desclassificantes (prognatismo, aprumos fora do padrão, criptorquidismo) são excluídos. A classificação ocorre conforme a Tabela 3.

Tabela 3. Classificação dos animais baseada na pontuação da inspeção técnica.

PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PARECER ZOOTÉCNICO
90 a 100 pontos	Excelente (E)	Animal de elite, padrão racial superior
85 a 89 pontos	Muito bom (MB)	Animal com ótima conformação
75 a 84 pontos	Bom (B)	Animal dentro do padrão, apto ao registro
60 a 74 pontos	Regular (R)	Animal com restrições fenotípicas.
Abaixo de 60 pontos	Desclassificado	Não recebe registro (RGD).

Fonte: Regulamento do SRG das raças caprinas - ABCC (2024).

f) Dinâmica de cruzamentos e absorção de sangue

Um dos pontos cruciais foi a compreensão da tabela de acasalamentos. O sistema utiliza o cruzamento absorvente para evoluir o grau de sangue dos rebanhos, conforme demonstrado na Tabela 4.

Tabela 4. Matriz de cruzamentos e classificação dos produtos resultantes.

PAI (REPRODUTOR)	MÃE (MATRIZ)	FILHO (PRODUTO GERADO)
PO	PO	PO
PO	PA	PC
PO	PC	PO
PA	PA	PC

PO:Puro de origem

PA:Puro por avaliação

PC:Puro por cruza

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

Art. 118 - Em atendimento a nota técnica ABCC n° 002/2017 de 20/10/2017, será permitido por um período de 10 (dez) anos, de forma excepcional e justificada tecnicamente, a partir de 26/10/17, para as raças Bhuj, Canindé, Jamnapari, Mambina, Moxoto, Murciana, Kalahari e Savana a formação de animais PO a partir do acasalamento de machos PC com fêmeas PC, desde que os pais participem de provas de desempenho zootécnico, programa de melhoramento genético ou realize escrituração zootécnica.

g) Categorias, prazos e regras de DNA

Sintetizou-se as exigências documentais na Tabela 5, destacando a regra do DNA para reprodutores intensivos (>10 crias) e a restrição de RGN para animais PA.

Tabela 5. Comparativo de requisitos para emissão de RGN e RGD

Requisito	RGN (Nascimento)	RGD (Definitivo)
Natureza	Provisório (Certidão).	Permanente
Idade	Até 6 meses	Mínimo 10 meses
Categorias	PO e PC. (PA não recebe RGN)*.	PO, PC e PA.
Exigência de DNA	Obrigatório para produtos de MN - 5% IA - 10% TE - 100%	

Nota: O animal PA não recebe RGN por ter genealogia desconhecida, entrando no sistema apenas na idade adulta via RGD.

Fonte: Regulamento ABCC.

As porcentagens estão relacionadas ao comunicado de nascimento, ou seja, em cada CDN pode ser informado até 20 animais, desse total vai ser coletado material para análise de DNA (Parentesco) conforme tipo de método reprodutivo e nas porcentagens informadas na tabela.

h) Transferência de propriedade e trâmite documental

Durante a rotina administrativa, constatou-se que a atualização da titularidade dos animais é fundamental para a integridade do banco de dados. A transferência de propriedade não é automática, exige um ato formal de averbação junto à ABCC/APECCO.

O processo, quando um animal registrado é comercializado, o vendedor (proprietário anterior) deve autorizar a transferência.

- **Documentação necessária:**

1. **Certificado original (RGN ou RGD):** O documento físico deve ser apresentado. Se não estiver escaneado no sistema pois, caso esteja, basta a via da transferência em uma das 3 forma descritas abaixo:

2. **Endosso de transferência:** Localizado no verso do certificado original, deve estar

preenchido com os dados do comprador, a data da venda e, obrigatoriamente, a assinatura do vendedor. A transferência precisa estar assinada a caneta, via Gov ou ser feita no online no sistema.

3. Pagamento de emolumentos: A taxa de transferência deve ser quitada junto à associação.

Regra importante: O comprador deve estar devidamente cadastrado no sistema da associação. Caso contrário, a transferência fica retida até a regularização cadastral do novo proprietário.

Do ponto de vista zootécnico, esse procedimento é fundamental para assegurar a rastreabilidade dos animais, a confiabilidade das informações genealógicas e a correta atribuição de responsabilidade técnica sobre o rebanho, competências diretamente relacionadas à atuação profissional do zootecnista na gestão de sistemas produtivos.

i) Empréstimo de reprodutor (cessão de direito reprodutivo)

Analisou-se o procedimento para casos em que um criador utiliza um reprodutor (macho) que não lhe pertence (ex: empréstimo entre fazendas vizinhas).

- **O Problema:** Se o Criador “A” usa o bode do Criador “B”, o sistema bloquearia a comunicação de nascimento (CDN), pois o pai das crias não pertence ao Criador “A”.

- **A solução (documento):** É obrigatório o preenchimento do formulário de "**Comunicação de empréstimo de reprodutor**".

- Este documento deve ser assinado pelo proprietário do macho, autorizando o uso do animal pelo solicitante durante um período determinado (ex: Estação de Monta 2024). Isso valida legalmente as futuras CDNs (Comunicações de Nascimento) oriundas desse acasalamento.

A correta formalização desse processo evidencia a importância do zootecnista na orientação técnica e documental dos criadores, garantindo a validade dos registros genealógicos e a integridade dos dados utilizados em programas de melhoramento genético.

j) Documentação exigida para efetivação do RGD

Para transformar o registro provisório em definitivo, verificou-se que o inspetor técnico deve montar um dossiê do animal no momento da visita. Os documentos necessários para processar o RGD são:

1. **RGN original:** O certificado provisório deve ser devolvido à associação para ser substituído.

2. **Ficha de campo (laudo de inspeção):** Preenchida e assinada pelo inspetor credenciado, contendo a pontuação (Score), as medidas morfométricas e o desenho das

tatuagens conferidas.

3. Laudo de DNA (se aplicável): Para animais oriundos de TE/FIV ou reprodutores com excesso de crias.

3. Considerações Finais

A realização do estágio supervisionado na APECCO proporcionou uma visão sistêmica da infraestrutura administrativa que suporta a zootecnia de precisão. Evidenciou-se que a valorização comercial do rebanho depende intrinsecamente da organização burocrática e da correta escrituração zootécnica.

O domínio das distinções técnicas — especificamente a lógica da numeração estadual, o sistema de pontuação e a dinâmica de absorção de sangue (PO/PC/PA) — consolidou-se como aprendizado fundamental. Conclui-se que o conhecimento da legislação do SRG é competência indispensável para a atuação profissional na gestão de rebanhos de elite e programas de melhoramento genético


4.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAPRINOS. **Regulamento do Serviço de Registro Genealógico das Raças Caprinas**. Recife: ABCC, 2024.

ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS. **Estatuto Social e Procedimentos Operacionais Padrão**. Recife: APECCO, 2025.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Instrução Normativa nº 36, de 09 de outubro de 2014**. Estabelece as regras para o registro genealógico de animais domésticos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 196, p. 5, 10 out. 2014.

5.0 Apêndices e Anexos

 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE CAPRINOS Serviço de Registro Genealógico das Raças Caprinas										
FICHA DE CAMPO PARA REGISTRO DEFINITIVO									N.º	ANO:
SUBDELEGADA:		FAZENDA:						CÓDIGO CRIADOR		
PROPRIETÁRIO:								MUNICÍPIO/UF:		
INSPECTOR TÉCNICO:		ADALBERTO CABRAL DE FARIAS JUNIOR								
OR	NOME DO ANIMAL	RG (TOD.TOE)	RAÇA	Sexo	C/A/ M	Categoria	PELAGEM	DATA NASC.	CLASSIF.	OBS.
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7										
8										
9										
10										
11										
12										
13										
14										
15										

Local: _____ de _____ de 20____

DATA DA INSPEÇÃO

CRIADOR

Inspetor Técnico

Atenção: É OBRIGATORIO APRESENTAÇÃO DO RGN ORIGINAL DEVIDAMENTE EM NOME DO CRIADOR/PROPRIETÁRIO OU TERMO DE TRANSFERENCIA E RGN ORIGINAIS.
LEGENDAS: C - CHIFRUDO; A - AMOCHADO; M - MOCHO.
OBSERVAÇÃO: NA CLASSIFICAÇÃO USAR APENAS A PONTUAÇÃO.
3º - Os animais serão classificados em quatro classes, assim discriminadas:

EXCELENTE – Classificados com 90 pontos ou mais;	BOM – Classificados com 65 pontos até 75;
MUITO BOM – Classificados 76 pontos até 89;	REGULAR – Classificados com 50 pontos até 64.

ANIMAIS COM PONTUAÇÃO ABAIXO DE 50 PONTOS ESTÃO DESCLASSIFICADOS.

Figura 1. Modelo de Ficha de Campo utilizada nas inspeções zootécnicas.
 Fonte: Acervo da APECCO (2025).



CERTIFICADO DE REGISTRO GENEALÓGICO

MODALIDADE: RGN

RG
1802925027
Nome
CACIMBINHA 25027 DA RAFA
Raça
ANGLONUBIANA
Categoria
PO
Classificação
Data Nascimento
28/09/2025
Cidade
ARCONCIO LINS ALBUQUERQUE FILHO
Proprietário
**ARCONCIO LINS
ALBUQUERQUE FILHO**
Fazenda
CACIMBINHA
Município
Sertão
Observações
Técnico: JOSE WELINGTON DE SIQUEIRA LAFAYETTE
Tipo: RGN
N. RGN: 87934 | Data RGN: 28/11/2025
Obs.

Pelagem
TARTARUGA PRETA
Característica
Chifre
Sexo
Macho

Distúrbio da Carolina (18165A18085)

Paterna

CRASSO DA CAROLINA (18165A17061)

COLAPES DA CAROLINA (18165A17083)

22902 DA LAGOA DO MATO (1881322002)

PATRICIA DO CAPRIL CRS RUFINO (1823724087)

Materna

Paterna

Materna

Paterna

Materna

Paterna

Materna

Paterna

Materna

Paterna

Materna

Paterna

Materna

Paterna

Materna

Paterna

Materna

Paterna

Materna

Paterna

Materna

Paterna

Materna

Paterna

Materna

Paterna

Materna

Paterna

Materna

Paterna

Materna

Paterna

Materna

Paterna

Materna

Paterna

Materna

Paterna

Materna

Paterna

Materna

Paterna

Materna

Paterna

Materna

Paterna

Materna

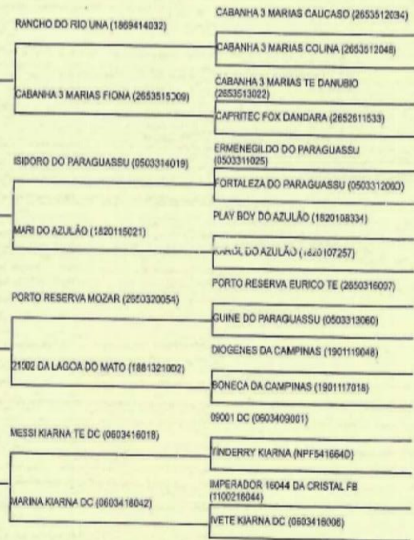


Figura 2.

Exemplar de certificado de registro genealógico de nascimento (RGN).
Fonte:Acervo da APECCO (2025).

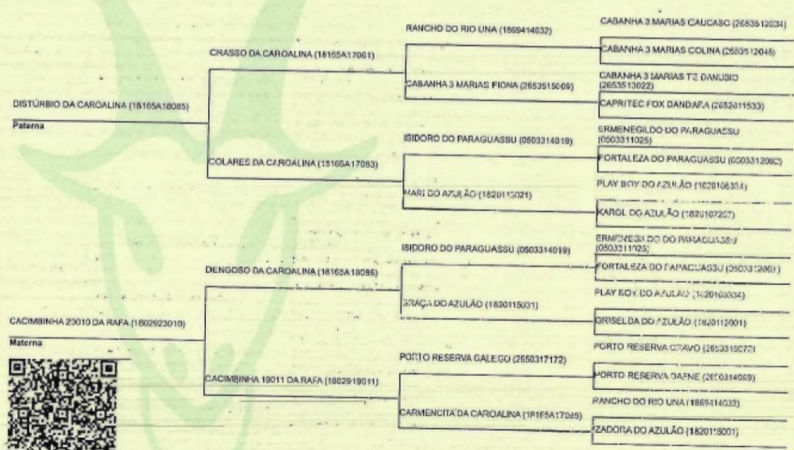


CERTIFICADO DE REGISTRO GENEALÓGICO

MODALIDADE: RGD

RG
1502924020
Nome
CACIMBINHA 24020 DA RAFA
Raça
ANGOLONUBIANA
Categoria
PO
Classificação
ID
Data Nascimento
15/09/2024
Cidade
ARCONDIO LINS ALBUQUERQUE FILHO
Proprietário
ARCONDIO LINS
ALBUQUERQUE FILHO
Fazenda
CACIMBINHA
WEDINGTON DE SAUZERA
Data RGN: 17/10/2024
Data RGD: 28/11/2025

Potagem
TARTARUGA
Característica
Chivo
Sexo
Fêmea
LUF
PE



Val.: 28/11/2040

Figura 3. Exemplar de certificado de registro genealógico definitivo (RGD).
Fonte: Acervo da APECCO (2025).



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAPRINOS
REGISTRO NO MAPA SOB Nº 40
SERVIÇO DE REGISTRO GENEALÓGICO

SUBDELEGADA: _____

AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERENCIA Nº _____

Criador:	Município	UF:			
Fazenda:	Telefone:				
e-mail:	Código Criador:				
Autorizo ao Serviço de Registro Genealógico de Caprinos a proceder com a transferência definitiva dos direitos de uso e gozo do(s) animal(ais) abaixo discriminados, para:					
Criador: _____	Afixo: _____				
Código :	Propriedade:				
	Nome	TOD/TOE	Sexo	Raça	Uso do SRGC
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
OBSERVAÇÃO: É obrigatório o preenchimento de todos os campos desta autorização. Este documento deverá ser remetido a Associação junto com os originais dos registros genealógicos dos animais.					
Assinatura: _____					
Data da venda: / /					

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO SRGC
Nº
DATA: / /
VISTO-STA

Figura 6. Formulário de autorização de transferência
Fonte: Acervo da APECCO (2025).